



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

RELATÓRIO CONCLUSIVO

DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO -CATM-

CAMARA MUNICIPAL
DEIGARAPÉ MIRI-PARÁ

ANO BASE 2023/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

1. PREÂMBULO

A Comissão Administrativa de Transmissão de Mandato - CATM da Câmara Municipal de Igarapé Miri, Estado do Pará vem apresentar o Relatório Conclusivo sobre os trabalhos de análise dos documentos do Poder Legislativo Municipal, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2023 e 2024, em conformidade com a Instrução Normativa nº 04/2024-TCM, de 18 de Junho de 2024, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A CATM foi nomeada pela portaria nº 001/2025-CMI, de 02 de janeiro de 2025, sendo composta pelos senhores (a):

Representantes do Presidente Anterior: Vereador
NOME: ANTONIO CARDOSO MARQUES

Nome	Cargo/Função	Setor
MARCUS DE ALMEIDA COSTA	CONTROLADOR	CONTROLE INTERNO
ROSIMERE PANTOJA CORREA	PRESIDENTE DA CPL	CPL
AMADEU CORREA FILHO	ASSESSORIA JURÍDICA	JURÍDICO
MARILENE ALFAIA CARDOS	CHEFE DE GABINETE	GABINETE

Representantes do Presidente atual: Vereador
NOME: ANTONIO CARDOSO MARQUES

Nome	Cargo/Função	Setor
MARCUS DE ALMEIDA COSTA	CONTROLADOR	CONTROLE INTERNO
JAMILY GERARD	ASSESORIA CONTABEL	CONTABILIDADE
AMADEU CORREA FILHO	ASSESSORIA JURÍDICA	JURÍDICO
SILVIO SIQUEIRA PINHEIRO	CHEFE DE GABINETE	GABINETE

Destaca-se, inicialmente, que a comissão primou pela análise dos documentos sugeridos pela referida Instrução Normativa nº Normativa nº 04/2024-TCM, de 18 de Junho de 2024-TCM/PA, bem como documentos complementares à análise.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

2.RELATÓRIO

A comissão atuou analisando os documentos apresentados pelos diversos setores internos do Poder Legislativo Municipal de Igarapé-Miri/PA, tendo como base os princípios constitucionais que norteiam a administração, com as seguintes considerações:

2.1. PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

2.1.1-Plano Pluri Anual

Lei nº. 5.168/2021-PPA	https://camaramiriense.pa.gov.br/lei-no-5168-2021-de-12-de-novembro-de-2021-ppa-2022-2025-dispoe-sobre-ao-plano-plurianual-ppa-2022-2025-para-o-municipio-de-igarape-miri-e-estabelece-outras-providencias/
------------------------	---

2.1.2- Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei nº. 5.241/2023 (LDO 2023)	https://camaramiriense.pa.gov.br/lei-no-5161-2021-de-18-de-junho-de-2021-ido-2023-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-laboracao-da-lei-orcamentaria-para-o-exercicio-de-2023-e-das-outras-providencias/
-------------------------------	---

2.1.3- Lei Orçamentária Anual

Lei nº 5.262/2023	https://igarapemiri.pa.gov.br/lei-municipal-no-5.262-2023-de-21-de-dezembro-de-2023
Valor Orçado CMI: R\$ 5.570.350,00	

Autorizações:
Créditos Adicionais: 50% do valor orçado (art. 6º, § 1º)

2.2. DEMONSTRATIVOS DOS SALDOS DISPONÍVEIS

2.1.3-Movimentação de Recursos Financeiros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

Conforme preconize o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Balanço Financeiro da Câmara Municipal, competência 12/2024, aponta saldo financeiro R\$ 0,00 (zero reais) em suas contas correntes apresentadas a Comissão, foi demonstrado:

BANCO CEF	Agência:4526	Conta: 00019-1	Saldo: R\$ 0,00
BANPARA	Agência 0070	Conta 479276-9	Saldo R\$ 0,00

No que se refere as despesas orçamentárias e extra orçamentárias, o Balancete Financeiro não aponta nenhum saldo descoberto, ou dívida para o próximo exercício, estando a execução financeira totalmente encerrada dentro do exercício de 2024, sem restos a pagar para próxima gestão.

2.1.4 -Termo de Conferência de Caixa

Feita a apresentação do referido termo de conferência de caixa, com saldo de Caixa e equivalentes no importe de R\$ 0,00 (zero reais) sendo, portanto, considerado por esta comissão, a legalidade referente ao assunto

2.1.5 - Termo de Conferência de Saldos Bancários

Feita a apresentação dos referidos termos, e do extrato bancário da conta corrente nº 00019-1 junto a Caixa Econômica, e conta Banpará Ag.0070, C/C 479276-9, ambas com saldos coincidentes de R\$ 0,00 (zero reais), sendo, portanto, considerado por esta comissão, a legalidade referente ao assunto.

2.1.6 - Relação de Valores pertencentes a Terceiros

Não houve a existência de valores pertencentes a terceiros, sendo, portanto, considerado por esta comissão, a legalidade referente ao assunto.

2.2. DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS

A PAGAR Não houve registros de resto a pagar.

2.3. RELAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO

Lei Autorizativa	Saldo Exercício Anterior(R\$)	Movimento do Exercício				
		Contratação(R\$)	Emissão(atualização)(R\$)	Resgate(R\$)	Cancelamento(R\$)	Saldo p/Exercício Seguinte(R\$)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

SEM REGISTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4-RELATÓRIO DE GESTÃO:

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2024

Conforme determinado, apresentamos o Relatório de Gestão do Administrador Antonio Cardoso Marques, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2024, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2024.

2.5 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024

2.5.1 - Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: n.º4526, Conta: n.º19-1.

MÊS	VALOR RECEBIDO EM R\$	DATA DO RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
Janeiro	R\$ 440.000,00	18/01/2024	
Fevereiro	R\$ 440.000,00	19/02/2024	
Março	R\$ 440.000,00	19/03/2024	
Abril	R\$ 440.000,00	18/04/2024	
Maio	R\$ 440.000,00	17/05/2024	
Junho	R\$ 440.000,00	18/06/2024	
Julho	R\$ 440.000,00	17/07/2024	
Agosto	R\$ 440.000,00	19/08/2024	
Setembro	R\$ 440.000,00	18/09/2024	
Outubro	R\$ 440.000,00	17/10/2024	
Novembro	R\$ 440.000,00	18/11/2024	
Novembro	R\$ 110.000,00	29/11/2024	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

Dezembro	R\$ 440.000,00	17/12/2024	
Dezembro	R\$ 9.000,00	27/12/2024	

2.5.2 - Saldo em Bancos em 31/12/2024: R\$-0,00

2.5.3 - Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 0,00

2.5.6 — Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2024, ficaram Restos a Pagar Processados do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 0,00 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 0,00.

3 — DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

3.1— Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **2,81%** de suas despesas totais em relação à receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizada no exercício anterior.

Para tanto, informa-se que a população do Município é de, aproximadamente, 32.347 habitantes (censo do IBGE). Assim o limite da despesa em relação à receita é de **7%**. Logo, o Legislativo se posiciona aquém deste limite e dentro da norma **estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 58**, de 23 de **setembro de 2009**, artigo 29-A.

3.2— Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC n.º 25/00, no seu artigo 29-A. § 1º, foi obedecido. situando-se o Legislativo no patamar de 51,66%

3.3— Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/58, a remuneração total dos vereadores, incluído o subsídio do presidente e encargos atingiu o índice de 1,35% sobre a receita total do município.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

3.4— Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 30% **da remuneração do Deputado Estadual, ou seja, R\$ 8.400,00, foi obedecido, pois esta previsto o valor de R\$ 12.000,00,**

3.5— Limite da Despesa com Pessoal — LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2021 correspondendo a 1,69% da Receita Corrente Líquida do Município, ficando abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea '*a*' da LRF.

6 — DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização até XXXX, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

7— DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2024 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo apontados alguns bens que não se encontram em bom estado de conservação.

8— DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2024 houve exoneração e investidura nos cargos de assessor legislativo e assessor da presidência

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2024.

8.1— Contratações Temporárias:

Houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2024.

8.2— Revisões e aumentos de remunerações:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

houve revisão ou aumento de remuneração dos servidores públicos no exercício de 2024, em atendimento ao que preconiza na Resolução nº 003 de 24 de outubro de 2017-CMI.

9— DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapé-Miri, durante o Exercício Financeiro de 2024 o vereador Antônio Cardoso Marque, não havendo substituições no período.

10-INVENTÁRIO ATUALIZADO DOS BENS MÓVEIS E IMOVEIS

10.1-Valores registrados na contabilidade

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL(R\$)
(+) Saldo exercício anterior:	R\$ 0,00
(+) Aquisições no exercício: 2024 Bens Móveis.....R\$ 0,00 Bens Imóveis..... R\$ 0,00	
Total.....R\$ 0,00	R\$0,00
(+) Incorporação de bens e valores	0,00
(+) Reavaliação de bens	0,00

A aquisição dos bens móveis, ocorreram pela aquisição de;

DESCRIÇÃO DO PATRIMONIO	QTD	TOMBAMENTO
GELADEIRA	01	0001
ARMÁRIO DE MADEIRA COZINHA	01	0002
ARMÁRIO DE MADEIRA COZINHA	01	0003
BALCÃO MADEIRA COZINHA	01	0004
MESA GRANDE DE MADEIRA COZINHA	01	0005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

BOMBA HIDRAULICA	01	
VENTILADOR DE PAREDE COZINHA	01	0737
FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	1	*****
FOGÃO 4 BOCAS	1	0182
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0306
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0481
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0301
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0452
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0482
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0484
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0437
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0485
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0486
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0435
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0305
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0345
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0303
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0304
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0454
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0455
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0307
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0453
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0436
LIXEIRAS PEQUENAS	01	0456
LIXEIRAS GRANDE	01	0477
LIXEIRA GRANDE	01	0478
BANDEJAS	01	0409
BANDEJAS	01	0410
BANDEJAS	01	0408
BANDEJAS	01	0578
BANDEJAS	01	0494
BANDEJAS	01	0493
BANDEJAS	01	0480
BANDEJAS	01	0476
BANDEJAS	01	0479
BANDEJAS	01	0576
BANDEJAS	01	0577
BANDEJAS	01	0586
BANDEJAS	01	0581
BANDEJAS	01	0591



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

BANDEJAS	01	0538
BANDEJAS	01	0519
BANDEJAS	01	0580
BANDEJAS	01	0579
BALDES PEQUENOS	01	0337
BALDES PEQUENOS	01	0338
BALDES PEQUENOS	01	0336
BOTIJÃO	01	0525
CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLO	01	0560
CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLO	01	0527
CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLO	01	0558
CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLO	01	0554
CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLO	01	0556
CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLO	01	0563
CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLO	01	0557
CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLO	01	0559
CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLO	01	0555
CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLO	01	0552
TRIO PORTA CANETAS	01	0565
TRIO PORTA CANETAS	01	0566
TRIO PORTA CANETAS	01	0572
TRIO PORTA CANETAS	01	0573
TRIO PORTA CANETAS	01	0600
TRIO PORTA CANETAS	01	0561
TRIO PORTA CANETAS	01	0564
TRIO PORTA CANETAS	01	0574
TRIO PORTA CANETAS	01	0570
TRIO PORTA CANETAS	01	0575
TRIO PORTA CANETAS	01	0599
TRIO PORTA CANETAS	01	0571
GRADE DE FERRO JANELAS	13	*****
GRADE DE FERRO JANELAS	01	0323
GRADE DE FERRO JANELAS	01	0325
GRADE DE FERRO JANELAS	01	0319
GRADE DE FERRO JANELAS	01	0322
GRADE DE FERRO AR CONDICIONADO	04	
GRADE DE FERRO AR	01	0309
CONDICIONADO	01	0310
GRADE DE FERRO AR	01	0311
CONHA	01	0429



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

CRIVO	01	0430
CRIVO	01	0432
PRATO	01	0536
JARRA DE PLASTICO	01	0418
JARRA DE PLASTICO	01	0419
JARRAS DE VIDRO	01	0348
JARRAS DE VIDRO	01	0352
JARRAS DE VIDRO	01	0351
PANELA DE PRESSÃO	01	0487
TABUA DE CORTA COMIDA	01	0755
ESFUMADEIRA	01	0428
GARRAFA TÉRMICA	01	0386
GARRAFA TÉRMICA	01	0382
GARRAFA TÉRMICA	01	0381
GARRAFA TÉRMICA	01	0397
BEBEDOURO	01	0120
CADEIRA PLASTICA BRANCA	01	0733
CADEIRA PLASTICA BRANCA	20	*****
TRIBUNA EM MDF	01	
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0009
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0010
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0011
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0012
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0013
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0014
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0015
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0016
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0017
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0018
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0019
BANCA DE VEREADOR	01	0020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

EM MDF		
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0021
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0022
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0024
BANCA DE VEREADOR EM MDF	01	0026
MESA CENTRAL EM MDF (PRESIDENTE)	01	
GALERIA COM 22 FOTOS DOS PRESIDENTES DA CASA E PLACA	23	0475
GRADE DE FERRO PARA SOM PLENÁRIA	01	0340
GRADE DE FERRO PARA SOM PLENÁRIA	01	0342
CADEIRA EM MADEIRA	01	0730
CADEIRA EM MADEIRA	01	0729
CADEIRA EM MADEIRA	01	0740
CADEIRA EM MADEIRA	01	0741
CADEIRA EM MADEIRA	01	0739
CADEIRA EM MADEIRA	01	0756
CADEIRA EM MADEIRA	01	0745
CADEIRA EM MADEIRA	01	0746
CADEIRA EM MADEIRA	01	0751
CADEIRA EM MADEIRA	01	0743
CADEIRA EM MADEIRA	01	0750
CADEIRA EM MADEIRA	01	0749
CADEIRA EM MADEIRA	01	0748
CADEIRA EM MADEIRA	01	0796
CADEIRA EM MADEIRA	01	0795
CADEIRA EM MADEIRA	01	0794
CADEIRA EM MADEIRA	01	0793
CADEIRA EM MADEIRA	01	0792
CADEIRA EM MADEIRA	01	0789
CADEIRA EM MADEIRA	01	0788
CADEIRA EM MADEIRA	01	0791
CADEIRA EM MADEIRA	01	0790
CADEIRA EM MADEIRA	01	0784
CADEIRA EM MADEIRA	01	0783



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

CADEIRA EM MADEIRA	01	0776
CADEIRA EM MADEIRA	01	0779
CADEIRA EM MADEIRA	01	0778
CADEIRA EM MADEIRA	01	0768
CADEIRA EM MADEIRA	01	0173
CADEIRA EM MADEIRA	01	0725
CADERIRA EM MADEIRA	01	0800
CADEIRA EM MADEIRA	01	0769
CADEIRA EM MADEIRA	01	*****
CADEIRA EM MADEIRA	01	*****
CADEIRA EM MADEIRA	01	
CADEIRA EM MADEIRA	01	
CADEIRA EM MADEIRA	01	
CADEIRA EM MADEIRA	01	0683
CADEIRA EM MADEIRA	01	0338
CADEIRA EM MADEIRA	01	0047
CADEIRA EM MADEIRA	01	0054
CADEIRA EM MADEIRA	01	0787
CADEIRA EM MADEIRA	01	0796
CADEIRA EM MADEIRA	01	0056
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	0068
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	0181
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	0081
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	0180
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	0069
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	0079
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	0179
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	0405
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	0406
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	0075
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	0175
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	0174
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	
CADEIRA ESTOFADAS ROTAÇÃO 360º	01	
CADEIRA ESTOFADA	01	0738
CADEIRA ESTOFADA	01	0722
CADEIRA ESTOFADA	01	0709
CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	01	0186
CADEIRA ESTOFADA	01	0178
CADEIRA ESTOFADA	01	0724



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

CADEIRA ESTOFADA	01	0189
CADEIRA ESTOFADA	01	0402
CADEIRA ESTOFADA	01	0461
CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	01	
CADEIRA ESTOFADA	01	0406
CADEIRA ESTOFADA	01	
CADEIRA ESTOFADA	01	0176
CADEIRA ESTOFADA	01	0195
BANCO RETRATIL PARA CORREDOR EM MADEIRA	01	
BANCO RETRATIL PARA CORREDOR EM MADEIRA	01	
MICROFONE DE MESA	01	0108
MICROFONE DE MESA	01	0107
MICROFONE DE MESA	01	0106
MICROFONE DE MESA	01	0105
MICROFONE DE MESA	01	0112
MICROFONE DE MESA	01	0100
MICROFONE DE MESA	01	0099
MICROFONE DE MESA	01	0109
MICROFONE DE MESA	01	0110
MICROFONE DE MESA	01	0111
MICROFONE DE MESA	01	0098
MICROFONE DE MESA	01	0097
MICROFONE DE MESA	01	0104
MICROFONE DE MESA	01	0103
MICROFONE DE MESA	01	0101
MICROFONE DE MESA	01	0102
MESA DE SOM	01	0113
BASE DE MICROFONE	01	0116
BASE DE MICROFONE	01	0117
BASE DE MICROFONE	01	0118
BASE DE MICROFONE	01	0119
CAIXA DE SOM JBL	01	0114
CAIXA DE SOM JBL	01	0115
FRIGOBAR	01	0710
FRIGOBAR	01	0723
FRIGOBAR	01	0187
FRIGOBAR	01	0497
FRIGOBAR	01	0459
AR CONDICIONADO	01	0500 – 0716



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

AR CONDICIONADO	01	0499
FRIGOBAR	01	0196
AR CONDICIONADO	01	0462
CENTRAL DE AR	01	0404
CENTRAL DE AR	01	0192
AR CONDICIONADO	01	0407
AR CONDICIONADO	01	0708
CENTRAL GREE	01	
CENTRAL CARRIER	01	0093
CENTRAL AGRATTO	01	
CENTRAL CARRIER	01	0092
CENTRAL ELETROLUX	01	
AR CONDICIONADO	01	0197
AR CONDICIONADOR	01	0196
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	0133
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	0726
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	0718
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	0727
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	0403
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	0498
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	0194
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	0703
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	0177
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	0473
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	0458
MESA EM MADEIRA ESCRITÓRIO	01	0199
MESA DE MADEIRA ESCRITORIO	01	0786
MESA DE MADEIRA ESCRITORIO	01	0799
CADEIRA PRETA DE ROTAÇÃO	01	0719
CADEIRA PRETA DE ROTAÇÃO	01	0717
FRIGOBAR	01	0797
AR CONDICIONADO	01	0720
IMPRESSORA	01	0125
IMPRESSORA EPSON	01	0149
IMPRESSORA EPSON	01	124
ARMÁRIO DE FERRO	01	0128
ARMÁRIO DE FERRO	01	129
COMPUTADOR DE MESA+CPU+TELA+TECLADO+MOUSE	06	0127
ARMÁRIO BALCÃO DE MESA	01	0130



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

ARMÁRIO DE MADEIRA	01	
ARMÁRIO DE MADEIRA	01	0132
ARMÁRIO DE FERRO	01	
NOTEBOOK - LENOVO	01	0166 CARMO
NOTEBOOK - LENOVO	01	0150 MURU
NOTEBOOK - LENOVO	01	0152 LUISO
NOTEBOOK - LENOVO	01	0153 JOAO
NOTEBOOK - LENOVO	01	0154 ANG
NOTEBOOK - LENOVO	01	0155 NEI
NOTEBOOK – LENOVO	01	0156 RUF
NOTEBOOK - LENOVO	01	0157 FABIO
NOTEBOOK - LENOVO	01	0158 JOSE
NOTEBOOK - LENOVO	01	0159 IRM
NOTEBOOK - LENOVO	01	0160 RO
NOTEBOOK - LENOVO	01	0161 CL
NOTEBOOK - LENOVO	01	0162 NETO
NOTEBOOK - LENOVO	01	0163 MI
NOTEBOOK - LENOVO	01	0164 IR

Ambos devidamente entregues aos serviços da Câmara Municipal de Igarapé Miri.

Parecer Patrimonial- Relatório Final

Os bens foram conferidos em 100%, e considerando a veracidade da conferencia realizada, a equipe de transição julgou correta o registro e a existência física de todos os bens, considerando legal o Controle Patrimonial do Poder Legislativo, findo o Exercício de 2024, sendo apresentada a documentação do Tombamento e Controle dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Igarapé Miri/PA para a devida análise desta Comissão.

11. RELAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EXISTENTES NOMÊS ANTECEDENTE:

Efetivos /Concursados Efetivos:

NOME	CARGO/FUN	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Alcirema Goncalves Pantoja	Aux. Serviços Gerais	Câmara municipal	OBS: LOTADA NO CARGO EM 01/01/1997 A 30/11/2024

Comissionados:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

Folha 2023/2024 em anexo

Prestação de Serviço-Pessoa Jurídica, Contador e Advogado habilitados.

Sim, teve prestação de serviços de pessoas Jurídica, Contábil e Pregoeiro

Servidor contratado:

Folha 2023/2024 em anexo

Parecer do Controle de Quadro de Pessoal-Relatório Final

A equipe de transição julgou correto o registro e a existência de toda documentação relativa a contratação de pessoal, sendo apresentada a documentação de folha de pagamento, devidamente enviada pelo e-social, Guias de INSS e comprovantes de recolhimentos, portarias de contratação por nomeação/exoneração de Servidores em Cargo de Provimento em comissão, contratos com Profissionais Habilitados em Direito e Contabilidade e demais papéis regular.

RELAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO NÃO-QUITADAS

Não foram identificados restos a pagar referente à folha de pagamento ou despesas de pessoal a pagar.

12 - COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIARIA

O recolhimento previdenciário referente ao mês de dezembro de 2024, bem como ao período do mandato bienal do Presidente se encontra de acordo com a legislação vigente, estando as guias das competências: 11, 12 e 13/2024, enviadas pelo e-social, e as referidas guias emitidas por DARF numerado, tendo o mesmo apresentado os comprovantes de Regularidade quanto aos repasses devidos ao Regime de Previdência Geral. Inexistindo débitos com a previdência social no Biênio 2023/2024.

13. RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM CURSO: Destaque-se que não existem processos licitatórios em curso.

14-RELAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM EXECUÇÃO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

Não houve celebração deste tipo de contrato no período do mandato do Presidente da Câmara Municipal, portanto, não havendo registros dos mesmos.

15 -RELAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS GERENCIADAS E VIGENTES:

Sem registros sobre o aludido item

15.1 -RELAÇÃO DOS CONVENIOS, TERMOS DE PARCERIAS, CONTRATOS DE GESTÃO OU NSIRUMENIOS CONGÊNERES VIGENTES:

Não houve registro sobre este item.

16- AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO:

Não consta nenhum processo judicial nas quais a Câmara Municipal de Igarapé Miri/PA é parte, não sendo, portanto, registrado nada em relação a este parâmetro.

17-RELAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO:

Não foi realizado, nem está em curso nenhum Concurso Público para o preenchimento e vagas no Poder Legislativo Municipal de Igarapé Miri/PA, não sendo, portanto, registrado nada em relação a este parâmetro.

18 -COMPROVANTES DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL DO BRASIL -RFB de DCTF, DIRF, DIPJ E OUTRAS:

Foram apresentados os documentos comprobatórios de regularidade perante a Receita Federal do Brasil, sendo considerado por esta Comissão a legalidade referente ao assunto. Podendo ser consultadas no ambiente virtual da Receita Federal do Brasil (E-CAC), mediante certificado digital E-CNPJ.

19-PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Não consta nenhum processo de prestação de contas do chefe do executivo municipal, em posse da Câmara Municipal de Igarapé Miri, aguardando julgamento.

20- LEGISLAÇÃO BASICA E DOCUMENTOS CORRELATOS:

Foi apresentada a documentação do Arcabouço legal, tais como Lei Orgânica atualizada, Regimento Interno da Câmara Municipal em vigor, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal N 4.998 de 20 de setembro de 2010), disponível no Portal da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

Prefeitura. Encontra-se Projeto de Lei em tramitação na Câmara Municipal (Em Anexo), Oficio nº 001/2025-CMIG.

21. DECLARAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS
O ex-presidente da Câmara Municipal de Igarapé Miri/PA, Senhor Antônio Cardoso Marques apresentou todas as declarações referentes às obrigações legais, que após constatação verificamos que de fato se encontra em conformidade com a lei.

22 - CONCLUSÃO

Considerando os documentos apresentados pela equipe da Mesa Executiva Diretora do Poder Legislativo Municipal, referentes a execução orçamentária, contábil, patrimonial e de pessoal, ao qual teve como ordenadora de despesa o Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Igarapé Miri/PA, Antônio Cardoso Marques, durante o exercício econômico e financeiro de 2023/2024. Está comissão, após regular análise e relatório acostados nos autos, decidiu por unanimidade dos seus membros opinar, que a documentação apresentada e citado neste relatório de transição, representam adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 30 de dezembro de 2024, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

É o relatório e o parecer,

Igarapé-Miri/PA, 30 de Janeiro de 2025.

AMADEU CORREA FILHO
ASSESSOR JURIDICO

JAMILY GERARD
ASSESSOR CONTÁBIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

MARCUS DE ALMEIDA COSTA
CONTROLADOR INTERNO

MARILENE ALFAIA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

ROSIMERE PANTOJA CORREA
PRECIDENTE DA CPL

SILVIO SIQUEIRA PINHEIRO
CHEFE DE GABINETE – ATUAL